DECRETO Nº 2.454, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar por operação de crédito.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.878, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por operação de crédito, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para atender despesas que correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

06.01.26.782.0009.1007 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
3.4.4.90.52.0000 – 47642 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 290.000,00
754 – Recursos de Operações de Crédito
Recurso 1051 – Recursos Operações de Crédito – BANRISUL
TOTAL..... R$ 290.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Operação de Crédito ..... R$ 290.000,00
754 – Recursos de Operações de Crédito
Recurso 1051 – Recursos Operações de Crédito – BANRISUL
TOTAL..... R$ 290.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 24 de janeiro de 2023.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO
Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração